



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

LEI Nº 51/2012 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Dispõe sobre inclusão de obras de Infra-Estrutura Urbana – Complemento da Reforma de Unidade Básica de Saúde – CNES 2034352 (Centro de Saúde "Aldino Fiori") no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2012"

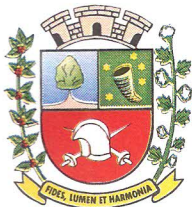
IVALDO BARQUILHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2010-2013 do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, as obras de Infra-Estrutura Urbana – Complemento da Reforma da Unidade Básica de Saúde – CNES 2034352 (Centro de Saúde "Aldino Fiori"), no valor de R\$ 18.170,59 (Dezoito mil, cento e setenta reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2.012, as obras de Infra-Estrutura Urbana – Complemento da Reforma da Unidade Básica de Saúde – CNES 2034352 (Centro de Saúde "Aldino Fiori"), no valor de R\$ 18.170,59 (Dezoito mil, cento e setenta reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 18.170,59 (Dezoito mil, cento e setenta reais e cinquenta e nove centavos), no orçamento vigente, destinado a execução de obras de Infra-Estrutura Urbana – Complemento da Reforma de Unidade Básica de Saúde – CNES 2034352 (Centro de Saúde "Aldino Fiori"), conforme a classificação orçamentária abaixo:

02	Poder Executivo
0204	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010004	Execução das Atividades de Saúde
103010004.1.022000	Complemento da Reforma da Unidade Básica de Saúde
4.0.00.00	Despesas de capital
4.4.00.00	Investimentos
4.4.90.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51	Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

Valor R\$ 18.170,59

Fonte 01 Tesouro

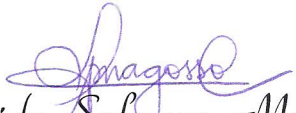
Art. 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/64 de 17/03/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 04 de Dezembro de 2.012.


Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.


Aíde Solange Magosso
Secretária Administrativa Substituta